

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL		
<b>Autor:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Usuário assinator:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Data da criação:</b>	29/06/2023 15:38:07	<b>Data da assinatura:</b>	29/06/2023 15:43:52



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI  
29/06/2023

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS  
COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL  
DA JOVEM ADVOCACIA.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Jovem Advocacia a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMEU ALDIGUERI**

**Deputado Estadual**

## JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Advogados do Brasil é instituição com histórico de participação decisiva em momentos cívicos e democráticos em nosso país. Entidade representativa dos advogados brasileiros, tem entre suas finalidades, para além das atividades regulatórias e fiscalizatórias do exercício profissional da advocacia, a decisiva missão de guardião do Estado Democrático de Direito, atuando sempre na aplicação e na defesa da ordem jurídica.

A atividade da advocacia, inclusive, foi erigida a princípio constitucional com a promulgação da Constituição cidadã de 1988. Em seu artigo 133, o constituinte originário prescreveu que “O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Hoje, a OAB Ceará já deferiu mais de 50.000 inscrições em seus quadros, sendo certo que cerca de 30% (trinta por cento) dos advogados e advogadas com inscrição ativa têm até cinco anos de exercício profissional, sendo considerados jovens advogados.

Nesse cenário, propomos a criação do Dia Estadual da Jovem Advocacia como forma de celebrar e enaltecer as prerrogativas e eternizar a importância da classe. Quanto mais forte e resguardada for a jovem advocacia, mais valorizada será toda a advocacia do Estado.

Como sugestão, ficou escolhido o dia 23 de setembro, a ser comemorado anualmente. A data foi escolhida, tendo em vista que no mesmo dia, no ano de 2019, foi sancionada a Lei nº 13.875/2019, que permite que os jovens advogados possam participar da eleição para compor o Conselho Seccional.

Portanto, sendo o tema de extrema relevância, segue a presente propositura para análise dos colegas e das colegas parlamentares, na expectativa do bom acolhimento e de sua aprovação.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)